



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1700 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 06 de Junho de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

PORTARIA 002/2023 – GAB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

*Autoriza renovação de cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ela conferidos, nos moldes da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** os termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN e a Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN e a anuência do ofício nº 356/2023 – GP – TJRN do Presidente do Tribunal do Rio Grande do Norte

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da servidora pública **INALDA MENDONÇA MARQUES**, matrícula nº 2778, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Carnaubais/RN, 06 de junho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

## ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 177/2022- GAB 06 de Junho de 2023.

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e das outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, o Servidor Público Municipal o Sr. **Antonio Humberto Lima**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Recreação na Secretaria Municipal de Esporte lazer e Juventude.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 178/2023- GAB 06 de Junho de 2023.

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e das outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **Antonio Humberto de Lima**, para ocupar o Cargo Comissionado de Conselheiro Tutelar, Lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 012/2023, Processo Licitatório nº. 2023.03.28.0001, fundamentada no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21, visando a inscrição de membros da comissão permanente de licitações para capacitação através do evento Licitar/2023 – III Congresso Interestadual de Licitações e Contratos, onde a escolha recaiu sob a pessoa jurídica CEPLAM, sob o CNPJ de nº 27.073.834/0001-83, no valor total de R\$ 4.598,00. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Srº. Maria Isabel Araújo Veira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 06 de junho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 012/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2023.06.05.0002  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIL EIRELI (CEPLAME)**, inscrita no CNPJ Nº 27.073.834/0001-83.

OBJETO: Refere-se à **INSCRIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE O EVENTO LICITAR 2023 – III CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

VALOR: R\$ 4.598,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e oito reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária:

|                    |                          |                                                    |                       |
|--------------------|--------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| Unidade Gestora    | 2                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS                 |                       |
| Órgão Orçamentário | 2000                     | Poder Executivo                                    |                       |
| Unid_Orçamentária: | 2001                     | Secretaria Municipal do Gabinete                   |                       |
| Função_Governo:    | 04                       | Administração                                      |                       |
| Sub_Função:        | 122                      | Administração Geral                                |                       |
| Programa:          | 2                        | Reestruturação e Melhoria dos Serviços do Gabinete |                       |
| Proj_Atividade:    | 2.2                      | Manutenção das Atividades da Sec. Mul. De Gabinete |                       |
| ELEMENTO DESPESA:  | <b>33.90.39.00.00.00</b> | Outros Serviços de Terceiro P. Física              |                       |
| Código Redutor:    | 25/26                    | Fonte de Recurso:                                  | 1.500.0000/1.704.0000 |

Carnaubais/RN, 06 de junho de 2023.

**Maria Isabel Araújo Veiera**  
Agente de Contratação

**CONCESSÃO**

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 59, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 1/5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Tassia Daniely Moraes de Souza Oliveira, matrícula Nº131254-5, ocupante do cargo/função Assessora Técnica do CRAS do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de Junho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 06 de Junho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal